**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/EMISSÃO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

1. Pré- Cadastro - Site: [www.e-compras.am.gov.br](http://www.e-compras.am.gov.br)
2. Solicitação de Cadastro deve ser requerida por representante legal. Em caso de Procurador apresentar procuração pública + RG e CPF do procurador.
3. Comprovante da Conta Bancaria da Empresa (Extrato, Folha de Cheque, Declaração do Banco). Deve constar nome do banco, agencia e conta e nome ou CNPJ da empresa;
4. Comprovante de endereço da Empresa (Conta de Consumo em nome da empresa, Alvará de Funcionamento, Contrato de Locação, Declaração de Endereço);

HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial (empresário);
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (sociedades empresárias) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição dos administradores (sociedade por ações);
3. Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício (sociedade simples e demais entidades);
4. Inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício registrado no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (sociedades civis);
5. Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor com a ata de assembleia que o aprovou (sociedade cooperativa)
6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI (MEI)
7. Termo de Compromisso de constituição de Consórcio subscrito pelos consorciados (consórcio).
8. RG/CPF dos sócios e/ou administradores;
9. Decreto de Autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

IMPORTANTE: Os documentos constantes nos itens 1 a 5 deverão estar acompanhados, se houver, das alterações, ou ainda, da consolidação respectiva, todos devidamente registrados pela Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do fornecedor.

1. Declaração de Enquadramento/Desenquadramento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (pode ser feita declaração simples assinada por representante legal);
2. Certificado de Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente, bem como prova de cumprimento das exigências previstas em leis especiais relativas ao ramo de atuação quando aplicável)

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Comprovante de Inscrição CNPJ;
2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal (deve conter o número de Inscrição Estadual/Municipal)
3. Certidão Conjunta Fazenda Federal e INSS;
4. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
5. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
6. Certidão Negativa do FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
8. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal e nem utilizará, sob qualquer pretexto, empregados com idade inferior a 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE dos dois últimos exercícios sociais arquivados em Junta Comercial vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
2. Balanço de Abertura arquivado em Junta Comercial, no caso de empresa constituída no mesmo exercício
3. Índices Financeiros dos dois últimos exercícios sociais: Índice de Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral (Formulas/valores e resultados)
4. Para as empresas obrigadas ou optantes ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com o recibo de entrega, até a data especificada em Instrução Normativa da Receita Federal;
5. No caso de pessoa jurídica inativa, deverá apresentar comprovante da inatividade acompanhado de novo balanço de abertura ou balanço demonstrando seu patrimônio.

IMPORTANTE: Os balanços patrimoniais, DRE, notas explicativas e índice financeiros deverão ser assinados por representante legal e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

1. Certidão Negativa de pedido de falência / Recuperação Judicial;
2. Em caso de certidão positiva de falência / Recuperação Judicial, favor apresentar Certidão Judicial que indique que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz.

IMPORTANTE: O Balanço Patrimonial e a Certidão Negativa de Falência de Filiais deverão ser relativos à Matriz.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Declaração que indique a área de atuação principal e/ou secundária da empresa, que deve ser compatível com seu objeto comercial, previsto em contrato e no CNPJ.
2. O interessado poderá incluir em seu registro cadastral Atestados de Capacidade Técnica

IMPORTANTE: O envio da documentação será realizado por meio digital, através do protocolo virtual (manual disponível no site [www.csc.am.gov.br](http://www.csc.am.gov.br)).